



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



CHAMADA PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS – 2026
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna pública pela presente chamada, a candidatura para bolsas no nível de Mestrado, conforme as exigências do Regimento do PPGE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Convocar os(as) discentes matriculados(as) no PPGE para candidatar-se a bolsas de Mestrado referentes ao ano letivo de 2026.

1.2. A chamada se aplica para as turmas de 2026.

1.3. Do quantitativo, concessão e renovação de bolsas

Quanto ao quantitativo de bolsas, essas serão concedidas conforme o surgimento de bolsas CAPES através da Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP ou em caso de surgimento de outros editais, respeitando os critérios estabelecidos por estes.

1.3.1. O deferimento da candidatura à bolsa não garantirá ao discente, sua implementação. Esta dependerá do quantitativo de bolsas ofertadas pela agência de pesquisa ao Programa.

1.3.2. Os estudantes aprovados e não classificados nesta chamada, ficarão em lista de reserva para futuras ofertas.

1.3.3. A bolsa será concedida inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de implementação, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disponibilidade orçamentária e avaliação de desempenho.

1.3.4. O plano de trabalho deverá ser elaborado e acompanhado pelo(a) orientador(a), no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da convocação para assumir a bolsa. Uma cópia do plano de trabalho, assinada pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a), deverá ser enviada ao e-mail da Secretaria do PPGE, nos prazos estabelecidos pelo Programa.

1.3.5. A solicitação de renovação deverá ser instruída com relatório parcial, a ser apresentado até o quinto dia útil do 11º (décimo primeiro) mês de vigência da bolsa. O relatório deverá descrever e comprovar as atividades desenvolvidas no período, incluindo, entre outros elementos, participação nas atividades e ações do Programa, desempenho nas disciplinas, participação em eventos acadêmicos e científicos, vinculação e atuação em grupos de pesquisa, produção e submissão de publicações, bem como demais entregas e resultados previstos no plano de trabalho.

1.3.6. A Comissão de Bolsas avaliará a pertinência da renovação, podendo, a seu critério, designar pareceristas ad hoc para subsidiar a análise. Após emissão de parecer pela Comissão de Bolsas, o Colegiado de Curso deliberará sobre a renovação ou não da bolsa.

1.4. Cronograma

Atividades	Data
Início das inscrições	03/03/2026
Fim das inscrições	23h59min de 5/03/2026
Resultado da avaliação da comissão	7/03/2026
Início da implementação	A ser definido pela PROPEP/CAPES

2 DA CANDIDATURA

Poderá candidatar-se às bolsas os(as) discentes matriculados(as) na turma de 2026 do curso de Mestrado. O(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes CRITÉRIOS para candidatura a bolsa, os mesmos usados PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS, conforme estabelece esta chamada e a Instrução [Normativa nº. 5, de 26 de fevereiro de 2021](#), da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 1º. Os Critérios para candidatura e distribuição das bolsas serão:

- a) Posição na ordem de classificação no processo de seleção;**
- b)** Prioridade para quem tem menos condições socioeconômicas (tomando como base a renda *per capita* familiar);
- c)** Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- d)** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- e)** Realizar estágio de docência de acordo com os critérios definidos pela Instituição de ensino superior em que se realiza o curso;
- f)** Estar adimplente com os programas de fomentos de pesquisa científica e tecnológica financiados pela CAPES e FAPEAL;
- g)** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- h)** Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- i)** Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, da FAPEAL ou de outra agência de fomento nacional, salvo as exceções previstas nas normas do edital da agência proponente.

2.1. A candidatura deverá acontecer exclusivamente por email (secretariappge@cedu.ufal.br).

2.1.2 Os(as) discentes deverão apresentar no ato da inscrição a Carta de Recomendação, conteúdo resumo expandido da proposta de pesquisa, (modelo em anexo I), acompanhada da assinatura do seu/sua orientador(a).

Art. 2º. Para candidatar-se às bolsas os(as) discentes deverão apresentar sua inscrição por e-mail (secretariappge@cedu.ufal.br), assunto do e-mail CANDIDATURA À BOLSA PPGE 2026, cientes que cumprem todos os critérios pré-estabelecidos pelas agências de fomento, bem como, podendo sua candidatura ser indeferida pela comissão em casos de algum descumprimento dos critérios estabelecidos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Devem ser apresentadas no ato da inscrição os seguintes documentos elencados no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 - Documentos a serem enviados a comissão para candidatura à bolsa

1. Documento de identificação com foto.
2. Resumo Expandido do projeto + Carta de recomendação do(a) orientador(a) (modelo em anexo I)
3. Declaração de composição familiar e renda <i>per capita</i> (seguir modelo disponibilizado).
4. Comprovante de residência (atualizado – apenas um – no máximo dos últimos três meses).
5. Comprovante de renda do(a) candidato(a) e de seus familiares (a ser anexado na declaração de composição familiar).
6. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) informando que não é beneficiado por outra bolsa (seguir modelo disponibilizado).

3.1. Os documentos acima devem ser preenchidos e anexados, serem enviados em **arquivo único**, na ordem apresentada, em formato PDF, no ato da inscrição. **O arquivo deve ser nomeado com o nome completo do(a) candidato(a) + n.º do CPF.**

3.1.2. Os/as estudantes que não possuem renda ou estão em condição de desempregados(as) devem preencher e encaminhar no lugar do comprovante de renda (na ausência deste ou de trabalho informal), uma declaração que ateste situação empregatícia atual, bem como, uma declaração para cada membro maior de 18 anos, declarado na sua composição familiar. Todas as informações fornecidas serão averiguadas, e em caso de inveracidade o/a candidato/a poderá sofrer penalidades legais.

3.1.3. O *link* abaixo permite o *download* dos modelos de declarações, resumo e carta a ser utilizado:

<https://1drv.ms/u/s!AjfhIonJuaq9qTQ57fpIzW7VBULX?e=dUdKv0>

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 É VEDADO(O) OUTORGADO(A):

4.1.1 Acumular a bolsa do programa com bolsa ou auxílio de outra agência de fomento à pesquisa, de outras Instituições, sob pena de devolução do recurso recebido ao OUTORGANTE corrigido monetariamente.

4.1.2 Está exercendo atividades em cargo de comissão em instituições públicas.

4.1.3 Possuir vínculo de parentesco (ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau, consanguíneos ou por afinidade), **cônjuges ou companheiros com membros do Órgão em que o(a) OUTORGADO(A) irá desenvolver suas atividades**, colaboradores das agências de fomento, ainda que eventuais, e membros do Conselho Superior.

5. DOS RESULTADOS

Os(as) classificados(as) e aprovados(as) serão comunicados(as) via *e-mail*, em que serão convocados(as) pela agência de fomento, para os trâmites necessários à implementação da bolsa.

Os resultados divulgados pelo PPGE contemplam os critérios estabelecidos pela comissão em consonância com a Instrução Normativa nº. 5, de 26 de fevereiro de 2021, da Universidade Federal de Alagoas. Ficando a implementação da bolsa para as inscrições deferidas sob responsabilidade da agência de fomento.

6. DA CONVOCAÇÃO

Se convocado(a) para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar a seguinte documentação para concessão da bolsa conforme quadro 02:

Quadro 02 - Documentos a serem enviados para implementação da bolsa

1. Formulário de Cadastro de Bolsista;
2. Cópia do documento de identidade ou passaporte (para candidatos(as) estrangeiros);
3. Cópia do CPF do(a) candidato(a);
4. Dados bancários (conta-corrente – extrato bancário ou cartão bancário que mostre as informações, preferencialmente do Banco do Brasil);
5. Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do(a) candidato(a);
6. Comprovante de matrícula mais recente, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG. Na declaração deve constar a data de ingresso no curso e previsão de término;
7. Declaração assinada pelo PPG, informando que o(a) candidato(a) possui anuência para o devido recebimento da bolsa;
8. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) informando que não é beneficiado(a) por outra bolsa;

7. INFORMES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre esta chamada e informações adicionais poderão ser obtidos mediante contato com a Comissão de Bolsas do PPGE, por meio do e-mail: secretariappge@cedu.ufal.br

Maceió, Alagoas, 3 de março de 2026.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE),
pela Comissão de Bolsas

ANEXO I

Resumo Expandido da Dissertação ou Tese
--

Discente:

Título do projeto de pesquisa:

Nível: () Mestrado () Doutorado

Orientador(a):

1. Resumo do Projeto (máximo de 20 linhas).

2. Justificativa e problematização: apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica (máximo de 30 linhas).

[Se a Dissertação ou Tese já está em andamento e tem resultados consolidados que tenham implicado em uma revisão e rediscussão das hipóteses de trabalho, é importante que sejam descritos aqui]

3. Objetivos (máximo de 10 linhas).

[Se a Dissertação ou Tese já está em andamento e tem resultados consolidados que tenham implicado em uma revisão e rediscussão dos objetivos e metas, é importante que sejam descritos aqui]

4. Metodologia (máximo de 10 linhas)

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 15 linhas).

[Se a Dissertação ou Tese já está em andamento e tem resultados consolidados, é importante que sejam descritos aqui]

6. Plano de Atividades com Cronograma (máximo de 10 linhas)

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE).

Eu, _____ (nome do(a) professor(a) orientador(a), professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), do Centro de Educação, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), faço uso da presente carta para recomendar _____ (nome do(a) aluno(a), discente do curso de (informar), como candidato(a) ao pleito de uma bolsa de pós-graduação. Referido(a) discente se mostra um(a) bom(boa) aluno(a), bem como, apresenta uma proposta de projeto de pesquisa com qualidade e dentro dos critérios de atendimento para desenvolvimento de uma pesquisa com relevância e resultados esperados, concedendo também anuência (caso o(a) candidato(a) possua vínculo conforme item e) e com isso, qualidades que lhe me fazem recomendá-lo(a) sem nenhuma ressalva.
[Inserir outras informações caso julgue necessário]

Maceió, AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)